



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 43, DE 2023**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 28, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor AILTON DE AQUINO SANTOS, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Sérgio Neves de Souza.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso  
**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

04 de julho de 2023

**Relatório de Registro de Presença****CAE, 04/07/2023, Após a 22ª Reunião - 23ª, Extraordinária****Comissão de Assuntos Econômicos**

<b>Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. VAGO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

**Não Membros Presentes**

ZENAIDE MAIA  
ZEQUINHA MARINHO

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem ao Senado Federal (MSF) nº 28, de 2023 (MSG nº 216, de 2023, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do senhor AILTON DE AQUINO SANTOS, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato do senhor Paulo Sérgio Neves de Souza.*

Relator: Senador **Esperidião Amim**

### I – RELATÓRIO

O senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Ailton de Aquino Santos, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal.

Quanto às competências, o Presidente da República possui competência privativa para indicar o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil.

Por sua vez, é da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos dos citados dispositivos constitucionais.

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) manifestar sua opinião sobre a escolha de diretor do Banco Central do Brasil, conforme

art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 383 do RISF afirma que a CAE deve arguir o candidato e avaliar o seu currículo profissional e acadêmico. Deve verificar, assim, se tem as credenciais técnicas e profissionais que permitam o desempenho de uma função tão relevante, que é a de pertencer ao colegiado de diretores do Banco Central.

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Nesse aspecto, a Mensagem Presidencial traz como anexo o currículo do senhor Ailton de Aquino Santos, relatando tanto sua formação acadêmica como sua experiência profissional.

O Sr. Ailton de Aquino Santos é nascido de Jequié (BA), concluiu seus estudos em Ciências Contábeis em 1997, na Universidade do Estado da Bahia, e em Direito em 2007, no Centro Universitário do Distrito Federal. Possui especializações em Engenharia Econômica de Negócios (finalizada em 2000 na Fundação Visconde de Cairu), em Direito, Estado e Constituição (finalizada em 2008 nas Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central) e em Contabilidade Internacional (finalizada em 2010 pela FUCAPE).

O indicado tem uma vasta experiência em auditoria e supervisão bancária. Desde janeiro de 1998, atua como Inspetor de Fiscalização no Banco Central do Brasil, realizando inúmeras auditorias de crédito em diferentes bancos brasileiros. Entre 2008 e 2012, como Chefe de Divisão, desempenhou a supervisão indireta das entidades bancárias do Sistema Financeiro Nacional. De 2012 a 2015, como Chefe Adjunto na área de Monitoramento das Instituições Financeiras, liderou projetos importantes para o Sistema Financeiro Nacional, incluindo a implementação da nova Central de Risco de Crédito.

Além disso, exerceu a função de Auditor-Chefe do Banco Central do Brasil por quase 6 anos, coordenando a revisão das normas de auditoria interna da administração pública federal, o que resultou na publicação da Instrução Normativa nº 24, em novembro de 2015.

No momento, ocupa o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira no Banco Central do

Brasil, liderando uma equipe composta por 40 pessoas. Também é membro do Conselho Fiscal da Fundação Banco Central de Previdência Privada desde dezembro de 2020 e membro do Conselho Curador do IBGE desde março de 2021.

A Mensagem contém, conforme a alínea *b* do inciso I do art. 383 do RISF, declaração do indicado, em que afirma que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades próprias à área de atuação do indicado.

No mais, o indicado declarou, ainda, que não foi sócio, nem diretor-presidente de qualquer empresa e que não foi Conselheiro de Administração. Além disso, apresentou certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal e do Distrito Federal. Também declarou que não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial. Por fim, declarou que, nos últimos cinco anos, atuou em ações no âmbito do TJDF.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela alto nível de qualificação profissional, larga experiência em cargos públicos e formação acadêmica adequada.

Esta Comissão fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Ailton de Aquino Santos para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**(MSF 28/2023)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DA SENHOR AILTON DE AQUINO SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NA VAGA DECORRENTE DO TÉRMINO DO MANDATO DE PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS, 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

04 de julho de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos